

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.496/2013**

**Considera encerradas as atividades escolares do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Família Agrícola de Campinho, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.867/2013 (Processo CEE nº. 067/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-05-2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar encerradas as atividades escolares do Ensino Fundamental (anos finais), a partir do ano letivo de 2012, na Escola Família Agrícola de Campinho, situada na Estrada do Campo, s/nº, Bairro Campinho, município de Iconha, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº 27.097.229/0001-42.

**Art. 2º** Determinar que a SRE de Cachoeiro de Itapemirim, proceda conforme o previsto no artigo 26, inciso II, da Resolução CEE nº 1.286/2006.

Vitória, 10 de junho de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 10 de junho de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação